



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 3.341**  
**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DESIGNA E GRATIFICA O SERVIDOR PARA**  
**DESEMPENHAR FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES**  
**COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES AO**  
**CARGO DE ORIGEM E EXONERA AS**  
**ATRIBUIÇÕES NA FORMA QUE ESPECIFICA**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e a Lei 150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

**RESOLVE:**

- I. **DESIGNA E GRATIFICA** partir de 06 de fevereiro de 2024, o **Senhor PAULO ENRIQUE FERREIRA**, portador do **CPF/MF N.º 276.275.798-30**, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **ESCRITURÁRIO**, matrícula n.º 396-1 que a partir desta data será designado **PREGOEIRO** responsável pelos serviços afetos ao setor de licitações e contratos. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

*razão de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme autorizado Lei Complementar 170, de 05 de fevereiro de 2024, ANEXO V, CATEGORIA GT8, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64.*

- II. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários, em especial a **PORTARIA Nº 2.971 DE 01 DE JUNHO DE 2021**.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont**  
**Aos 06 de fevereiro de 2024.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.